



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**

Praça Cesário Alvim, nº 11, centro, Caratinga - MG  
CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172  
CNPJ 12.963.113/0001-71

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 009/2017 -  
SAÚDE**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.130/0001-62, com sede na Avenida Nossa Senhora da Piedade, nº 372, Centro, CEP 35.325-000, Piedade de Caratinga/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edinilson Dornelas Lopes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES/LESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.963.113/0001-71, com sede à Avenida Moacir de Matos, nº 362, Centro, Caratinga/MG, CEP 35.300-055, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PROGRAMA firmado entre as partes no Exercício 2017, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

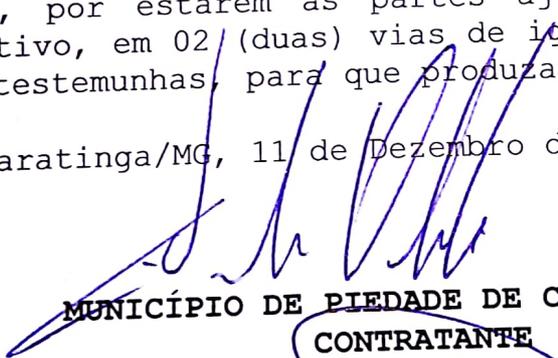
Este aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do instrumento de origem, de modo que seus efeitos ficam estendidos até o dia 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, desde que não colidam com as deste termo aditivo.

E, por estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Caratinga/MG, 11 de Dezembro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA/MG  
CONTRATANTE**

  
**CIDES/LESTE  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

---